



Sumário

| | |
|---|----------|
| DECRETO..... | 2 |
| ADITIVOS | 3 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | 7 |

DECRETO**DECRETO Nº 197/2024**

SÚMULA: Inclui o feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, em 20 de novembro, no calendário oficial de feriados e pontos facultativos do ano de 2024 do Município de Formosa do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário único com as datas dos feriados federais, estaduais e municipais, definidos em Lei, para o ano de 2024, bem como os pontos facultativos, visando a programação da população em geral;

Considerando a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade;

Considerando a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, em 20 de novembro, como feriado nacional;

Decreta:

Art. 1º - Fica incluído no calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2024 do Município de Formosa do Oeste (Decreto nº 11/2024) o seguinte feriado nacional:

“XVII-A - 20 de novembro – quarta-feira: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional.”

Art. 2º - Caberá a cada Secretaria a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência no dia deste feriado.

Art. 3º - É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto sem determinação superior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 29 de outubro de 2024.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito do Município de Formosa do Oeste
(assinado digitalmente)

ADITIVOS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVAÇON ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.167.986/0001-85, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 490, Bairro Vila São Marcos, Fênix - Paraná, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MURILO DOURADO JAMPIETRO**, inscrito no CPF nº 043.977.909-06 conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 48/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 34/2024, um acréscimo de R\$ 54.517,40 (cinquenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos) equivalente a 4,2342% do contrato original, conforme justificativa e requerimento que consta no Processo Administrativo 5.208/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES 15.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 29 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

PREFEITO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

INOVACON ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA

MURILO DOURADO JAMPIETRO

CPF: 043.977.909-06

CONTRATADA

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVACON ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.167.986/0001-85, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 490, Bairro Vila São Marcos, Fênix - Paraná, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MURILO DOURADO JAMPIETRO**, inscrito no CPF nº 043.977.909-06 conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 48/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 36/2024, um acréscimo de R\$ 5.789,00 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais) equivalente a 0,6336% do contrato original, conforme justificativa e requerimento que consta no Processo Administrativo 5.211/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: **15.**
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 29 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

PREFEITO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

INOVACON ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA

MURILO DOURADO JAMPIETRO

CPF: 043.977.909-06

CONTRATADA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LG LOPES CONTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.273.100/0001-24, sediada na RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, Nº 1869, QUADRA 5B, LOTE 2A, PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, UMUARAMA/PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o(a) Sr (a) **LUCIANO GOMES LOPES**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.817.571- 2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 006.997.439-07, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 05/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 11/2024, um acréscimo de R\$ 3.726,86 (três mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) equivalente a

0,9917% do contrato original, conforme justificativa e requerimento que consta no Processo Administrativo 5.240/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES 15.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 29 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

PREFEITO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

LG LOPES CONTRUTORA LTDA

LUCIANO GOMES LOPES

SÓCIO GERENTE

CPF: 006.997.439-07

CONTRATADA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 120/2024, Inexigibilidade nº 23/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I.

OBJETO: Aquisição de cartilhas e tabloides orientativas e educativas.

VENCEDORES:

| | |
|--|----------------------|
| EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA | R\$ 28.463,48 |
| TOTAL | R\$ 28.463,48 |

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

| ITEM | QNT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------------------|-------|-----|---|--------------------|-------------|--------------|
| EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA | | | | | | |
| 1 | 591 | Un | Cartilha 12 p "Bolsa Família" | AMIGOS DA NATUREZA | R\$ 5,34 | R\$ 3.155,94 |
| 2 | 1.283 | Un | Cartilha 12 p "CRAS - Centro de Referência de Assistência Social" | AMIGOS DA NATUREZA | R\$ 5,22 | R\$ 6.697,26 |

| | | | | | | |
|---|-------|----|--|--------------------|----------|--------------|
| 3 | 334 | Un | Tabloide "Violência virtual machuca no real: cyberbullying" | AMIGOS DA NATUREZA | R\$ 5,98 | R\$ 1.997,32 |
| 4 | 971 | Un | Tabloide "Gravidez na adolescência: conversando sobre o assunto - 2ª edição" | AMIGOS DA NATUREZA | R\$ 5,76 | R\$ 5.592,96 |
| 5 | 1.000 | Un | Tabloide "Acidentes na infância: todo cuidado é pouco" | AMIGOS DA NATUREZA | R\$ 5,51 | R\$ 5.510,00 |
| 6 | 1.000 | Un | Tabloide "Aleitamento materno: tudo o que a bebê precisa" | AMIGOS DA NATUREZA | R\$ 5,51 | R\$ 5.510,00 |

Formosa do Oeste – PR, 29 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A39-7303-E5B0-D30F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 29/10/2024 16:54:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/5A39-7303-E5B0-D30F>